INDICAÇÃO Nº 242 / 2021

Indica ao Poder Executivo que realize um estudo de viabilidade técnica, com o intuito de implantar no Munícipio um "Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita", visando o atendimento de famílias de baixa renda.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno desta Casa, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darci José Lermen, com cópia ao senhor Secretário Especial de Governo, Procuradora Geral do Munícipio e Secretária Municipal de Assistência Social, **solicitando que seja feito estudo de viabilidade técnica, com o intuito de implantar no Munícipio um "Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita", visando o atendimento de famílias de baixa renda.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade solicitar estudo técnico e tomada de providências, com o intuito de criar no Município de Parauapebas, o Serviço Municipal de Assistência Judiciária Gratuita para prestar atendimento à população carente, sendo possível a realização de parcerias com as instituições de Ensino Superior do Munícipio, garantindo estágio para os alunos do curso de Direito.

A acessibilidade a justiça é um direito social fundamental que deve estar ao alcance de todo cidadão, pois é em torno desse direito que estão todas as demais garantias destinadas a promoção da efetiva tutela dos direitos fundamentais.

A Constituição Federal elenca diversos mecanismos para proporcionar a acessibilidade ao Judiciário, tais como: Defensoria Pública, nomeação de advogado dativo e a assistência judiciária pública, este último, sendo implantado neste município por meio desta proposição.

Diversos pontos tornam-se como barreiras para parte da população ter acesso ao Judiciário, como a questão de ordem econômica, social, cultural, psicológica, legal e até a lentidão do judiciário, porém, temos que buscar minimizar o máximo possível os efeitos destas barreiras, ofertando caminhos mais simples e rápido para que a população carente possa ter acesso a justiça, pois, sem a assistência jurídica gratuita disponibilizada aos hipossuficientes, não haveria condições de aplicação imparcial e equânime de justiça.

Diante do EXPOSTO, requeiro a aprovação da presente INDICAÇÃO pelo plenário desta Casa.

Parauapebas - Pará, 26 de Abril de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB